



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE 2021

(Deputado Alexandre Frota)

“Altera o caput art. 7º da Resolução nº 17 de 1989, que aprovou o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para tornar pública e aberta a votação dos membros da Mesa.”

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º- O caput do artigo 7º da Resolução 17, de 1989, que aprovou o Regimento Interno da Câmara do Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação aberta e pública pelo sistema eletrônico, exigido maioria absoluta de votos, em primeira votação, e maioria simples, em segunda votação, presente a maioria absoluta dos Deputados, observadas as seguintes exigências e formalidades:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Não há mais o que esconder da população que elege seus representantes para o Poder Legislativo, nós parlamentares temos a obrigação de tornar público todos os nossos atos e votos no curso do mandato.

Quem nos concede o mandato para representar tem o direito de conhecer todas as nossas posições frente a qualquer assunto que envolva o processo legislativo, seja o assunto que for tratado por esta Casa Legislativa.

Não faz sentido algum, termos votações secretas para qualquer assunto, pois isso poderá causar duvidas em nossos eleitores frente nosso posicionamento ao representar a população brasileira, dúvidas que não podem existir para a manutenção da boa reputação de todos.

A democracia se consolida através de sua expressão maior que é o voto, no caso da população em geral, voto secreto, porém após eleitos os seus representantes a população tem o direito e quiçá o dever, de acompanhar a atuação legislativa de todos os parlamentares eleitos.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Resolução, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Brasília, de janeiro de 2021

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

